



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5426/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 198.930,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.02.05.153.0003.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar		
4.4.90.52	21	Equipamentos e material permanente	0.001	1.030,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação		
3.3.90.30	244	Material de consumo	0.107	130.000,00
3.3.90.36	245	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.107	1.800,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	352	Material de consumo	1.495	13.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	14.000,00
3.3.90.30	369	Material de consumo	1.303	35.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	1.200,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	389	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	2.900,00
Total de Suplementações				198.930,00

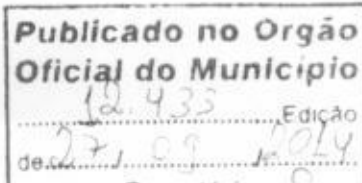
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	1.030,00
0.107	Recursos do Salário Educação	131.800,00
1.495	Programa de Atenção Básica	13.000,00
1.303	Saúde – Receitas Vinculadas 15%	53.100,00
Total de excesso de arrecadação		198.930,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 26 de Setembro de 2014.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal